

ANO LETIVO 2023-2024

PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA



ATENÇÃO! DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Para a realização das provas finais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.

Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição.

Não é permitido que os alunos apresentem a fotografia do documento no telemóvel ou fotocópia.

O Diretor,

Carlos Alberto Antunes Fernandes